

DECRETO Nº 1.941/2021

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ELEMENTO DE DESPESA QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.312/2021.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 4º da Lei nº 2.270/2020, que dispõe sobre o Orçamento de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adequada a classificação orçamentária do crédito autorizado pela Lei nº 2.312/2021 e aberto pelo Decreto nº 1.870/2021, com as alterações do Decreto nº 1.891/2021, com amparo no art. 4º da Lei nº 2.270/2020 (LOA 2021), nos seguintes termos:

- I - Elemento de Despesa 44905200 - Equipamento e Material Permanente:
Código de Aplicação 340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, para Código de Aplicação 341 - Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO